



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 076 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.527/2017 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, submete à apreciação da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Altera a redação dos incisos II e III do § 1º do art. 9º da Lei nº 1.527/2017, que passa a ter a seguinte redação:

II - Em caso de apreensão do animal o valor do transporte será equivalente a 4 unidades fiscais municipal (UFM) - recolhido ao município.

III - Em caso de apreensão do animal o valor da estadia será equivalente a 1 unidade fiscal municipal (UFM) - recolhido ao município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São de Sebastião da Amoreira, 12 de agosto de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

WANDERLEY F FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete

